



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 / 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2026	
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 21/01/2026	PA. Nº 9270/2025
CONTRATADA: COMERCIAL MARTINS LTDA	CNPJ: 20.891.953/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PREÂMBULO

1.1 PARTES - MUNICIPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Rubens Antônio Mandetta de Souza**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED] e a empresa **COMERCIAL MARTINS LTDA**, CNPJ: 20.891.953/0001-02, estabelecida à AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, Nº 2542, Bairro: CENTRO, LONDRINA/PR, CEP: 86025-800, representada pelo Sr. **Guilherme Fonseca Martins**, portador da cédula de identidade RG: [REDACTED] - SESP/PR, CPF: [REDACTED] a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** ou **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4348/2023 e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1.2. FUNDAMENTO - Esta da Ata de Registro de Preços decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 82 / 2025, cuja toda documentação encontra-se juntada ao Processo Administrativo nº 9270/2025.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1 NATUREZA DA ATA - A DETENTORA obriga-se ao fornecimento conforme abaixo relacionado.

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.27.70.0121.6	UN	DECORLU X	500	R\$ 3,42	R\$ 1710,00
SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA TUBO LED						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.27.70.0122.4	UN	DECORLU X G-13	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
SOQUETE TOMADINHA COM RABICHO PARA LÂMPADA TUBO LED						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.59.20.0020.4	PC	RADIAL POLLAR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
TOMADA DOIS POLOS MAIS TERRA 20A 250V EMBUTIR CONFORME NBR DA ABNT						



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.59.20.0027.1	UN	RADIAL POLLAR	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.59.20.0028.0	UN	RADIAL POLLAR	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.59.20.0029.8	UN	RADIAL POLLAR	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P + T 10A, 250V PARA CAIXA 4 X 2						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.59.20.0030.1	UN	RADIAL SISTEMA X	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR BRANCO 4 X 4						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.59.20.0031.0	UN	RADIAL POLLAR	100	R\$ 14,00	R\$ 1400,00
INTERRUPTOR TRIPLO C/ ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2"						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.59.25.0010.0	UN	DDG PVC	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 6/8 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.59.25.0012.6	UN	DDG PVC	10	R\$ 98,90	R\$ 989,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 18/24 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.59.25.0013.4	UN	DDG PVC	10	R\$ 160,00	R\$ 1600,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 27/36 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO EMBUTIR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.59.25.0014.2	UN	DDG PVC	20	R\$ 14,38	R\$ 287,60
QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; ¼ DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.59.25.0015.0	UN	DDG PVC	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; DE PVC ANTICHAMA; 6/8 DISJUNTORES; NA COR BRANCO; MODO DE FIXAÇÃO SOBREPOR; GRAU DE PROTEÇÃO IP40 CONORME NBR 6146; PADRÃO NEMA OU DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.59.25.0045.2	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DISJUNTOR BIPOLAR 20 A DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.59.25.0047.9	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
DISJUNTOR BIPOLAR 25 A DIN .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.59.25.0049.5	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.59.25.0052.5	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.59.25.0054.1	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.59.25.0059.2	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 90,00	R\$ 9000,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.59.25.0061.4	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 90,00	R\$ 9000,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A DIN .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.59.25.0069.0	PC	SOPRANO SHB	100	R\$ 40,00	R\$ 4000,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A DIN .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
25	1.59.25.0139.4	UN	SOPRANO SHB	100	R\$ 20,00	R\$ 2000,00
DISJUNTOR BIPOLAR 16 A DIN						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
27	1.59.30.0077.1	UN	RADIAL POLLAR	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TOMADA 2P + T 10A, 250V, C/ESPELHO PARA CAIXA 4" X 2						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
28	1.59.35.0002.2	UN	MCI SPLIT BOLT	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
CONECTOR P/ CABO, 35MM ²						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
29	1.59.35.0003.0	UN	MCI SPLIT BOLT	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
CONECTOR P/ CABO, 25MM						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

30	1.59.35.0018.9	UN	MCI SPLIT BOLT	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
CONECTOR PARA CABO 16MM ² .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.59.35.0020.0	UN	MCI SPLIT BOLT	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
CONECTOR PARA CABO 50MM ² .						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
32	1.59.35.0054.5	UN	RADIAL PLUG	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
PLUGUE PINO MACHO 2P + T 10A						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
33	1.59.35.0055.3	UN	RADIAL PLUG	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
PLUG TOMADA FÊMEA PARA EXTENSÃO 2P + T 20A						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
34	1.59.40.0010.4	UN	DECORLU X TERMINAL	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
TERMINAL PARA CABO 50MM ²						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
35	1.59.40.0011.2	UN	DECORLU X TERMINA	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
TERMINAL PARA CABO 70MM ²						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
36	1.59.40.0012.0	UN	DECORLU X TERMINAL	100	R\$ 10,00	R\$ 1000,00
TERMINAL PARA CABO 95MM ²						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
37	1.59.70.0001.6	RL	DECORLU X ISOLANTE	100	R\$ 26,90	R\$ 2690,00
FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO COM 10 METROS						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
53	1.61.45.0335.1	M	BLUCABOS FLEX	3000	R\$ 9,00	R\$ 27000,00
CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - Ø 10MM (COR PRETO)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
54	1.61.45.0336.0	M	BLUCABOS FLEX	1000	R\$ 47,90	R\$ 47900,00
CABO FLEXÍVEL COM ATÉ - 750V - 70°C - Ø 50MM (COR PRETO)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
56	1.61.45.0348.3	M	BLUCABOS FLEX	600	R\$ 65,00	R\$ 39000,00
CABO FLEXÍVEL DE COBRE DE 70,00 MM ² , HEPR 90 C - 0,6/1 KV (COR AZUL).						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
62	1.62.70.0026.4	RL	G-FLEX CONDUÍTE	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ELETRODUTO CORRUGADO, FLEXÍVEL; EM PVC; COM DIAMETRO DE 32 MM; PARA INSTALACOES EMBUTIDAS EM PAREDE; ANTICHAMA; NA COR AMARELO; ROLO 5 METROS.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
63	1.62.70.0099.0	UN	HIDROSSOL PVC	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00

CURVA COM ROSCA 90º LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4".

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
64	1.62.70.0104.0	UN	HIDROSSOL PVC	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00

CURVA COM ROSCA 90º LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2".

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
65	1.62.70.0326.3	PT	THELMAR TIPO D	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00

ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM PARAFUSO E PORCA

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
66	1.62.70.0331.0	UN	DDG PVC	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00

CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
67	1.62.70.0332.8	UN	DDG PVC	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00

CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
68	1.62.70.0342.5	BA	PETROFIBRAS PVC	80	R\$ 31,68	R\$ 2534,40

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
69	1.62.70.0343.3	BA	PETROFIBRAS PVC	100	R\$ 10,29	R\$ 1029,00

ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA BARRA COM 3 METROS

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
70	1.62.70.0349.2	UN	G-FLEX PVC	80	R\$ 1,99	R\$ 159,20

LUVA PARA CONDUITE 3/4 AMARELO

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
71	1.62.70.0351.4	UN	HIDROSSOL PVC	80	R\$ 4,74	R\$ 379,20

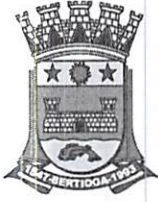
LUVA ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO CONDULETE DE PVC RÍGIDO ; 2"

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
72	1.62.70.0373.5	BA	ZETONE GALVANIZADO	100	R\$ 29,90	R\$ 2990,00

ELETRODUTO PRÉ-ZINCADO 1. TIPO GALVANIZADO A FOGO DO TIPO SEMI-PESADO; 1 DE DIÂMETRO; EM BARRAS DE 3 METROS;

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
73	1.62.70.0374.3	BA	ZETONE GALVANIZADO	100	R\$ 73,60	R\$ 7360,00

ELETRODUTO PRÉ-ZINCADO 2. SER DO TIPO GALVANIZADO A FOGO DO TIPO SEMI-PESADO; 2 DE DIÂMETRO; EM BARRAS DE 3 METROS;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

2.2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2025.

2.3 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇO, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 82 / 2025.

2.4 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

a) **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – Expedida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a detentora da Ata deverá, no prazo de **15 (quinze) dias**, providenciar a entrega dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito da ampla defesa.

b) **LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO** – O local de entrega será no Almojarifado da Educação, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel.: (13) 3319-8214.

c) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houverem.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO – A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo(s) produtos/serviços descritos na cláusula 2ª, caso haja adesão.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, da nota fiscal ou fatura à Secretaria Requisitante, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável.

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. REAJUSTAMENTO – Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

4.3.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

4.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pela Secretaria detentora da Ata.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor (estimado) desta Ata de Registro é de R\$ 182.183,40 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as especificações constantes neste contrato, no Registro de Preços de que este decorre, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste Contrato são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

7. PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções, em razão da execução:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a Prefeitura a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da DETENTORA. A critério da Administração, e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Prefeitura Municipal de Bertioga, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

7.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à DETENTORA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

7.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.

7.6. Além das multas acima, a Administração poderá, ainda, impor as seguintes penalidades:

7.6.1 Advertência;

7.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bertioga, pelo prazo de até dois anos;

7.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.7. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais.

7.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do item 7.1, será a DETENTORA intimada da intenção da Prefeitura Municipal de Bertioga quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 155 a 163 da Lei Federal no 14.133/21.

7.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela DETENTORA ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da DETENTORA quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 166 da Lei Federal no 14.133/21.

7.10.1. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da DETENTORA. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

7.11. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.

7.12. É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06, devidamente atualizada, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Turística

figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Bertoga.

7.14. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Bertoga. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.15. Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

7.16. A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.17. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.18. A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.19. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.20. O pagamento de multas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.21. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.22. Os valores relacionados a multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.23. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o Registro de Preços de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

8.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Bertioga, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, 21 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário Municipal de Educação

COMERCIAL MARTINS Assinado de forma digital por
COMERCIAL MARTINS

LTDA:2089195300010 LTDA:20891953000102

2

Dados: 2026.01.21 14:13:00
-03'00'

COMERCIAL MARTINS LTDA

Guilherme Fonseca Martins

DETENTORA

Testemunhas:

01-

Vinicius Vieira Dias da Cruz

Registro PMB nº 5902

02-

Cristina Raffa Volpi

Registro PMB nº 5672